

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO -- 32500

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviadas à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10% a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

**ASSINATURAS**

	Ano	Semestre
Para o País ... ..	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro ... ..	900\$00	740\$00
<b>AVULSO: por cada duas páginas</b>	<b>4200</b>	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e por semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura não são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada serão considerados para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

## SUMÁRIO

**CONSELHO DE MINISTROS:**

Decreto n.º 48/81:

Regulamenta o pagamento do imposto de incêndio pelas empresas que exerçam actividades em mais de um concelho.

Decreto n.º 49/81:

Regulamenta o Conselho Interministerial para os Assuntos Económicos e Plano.

Decreto n.º 50/81:

Cria uma Comissão Interministerial de Formação para o Desenvolvimento Rural, junto do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Decreto n.º 51/81:

Nomea o camarada Augusto Bernardo Évora, para o desempenho das funções de membro do Conselho de Direcção da ENACOL.

**GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:**

Despacho n.º 19/81:

Nomeando uma Comissão Instaladora de Previdência, que funcionará sob a presidência do director-geral do Instituto de Seguros e Previdência Social.

Despacho n.º 66/81:

Delegando no presidente do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica — INIT — a competência para a resolução de determinados assuntos.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:**

**Despachos:**

Concedendo fundos permanentes aos departamentos que indica.

**Portaria n.º 39/81:**

Distribui pelas Repartições de Finanças Concelhias algumas verbas atribuídas pelo orçamento vigente à Direcção-Geral de Finanças.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS:**

Portarias n.ºs 40/81 e 41/81:

Distribuem verbas da Direcção-Geral de Saúde e Direcção-Geral dos Assuntos Sociais.

**Gabinete do Primeiro Ministro**

Direcção-Geral da Função Pública.

**Ministério da Habitação e Obras Públicas.**

Secretaria-Geral.

Contas e balancetes diversos.

Anúncios judiciais e outros.

Avisos e anúncios oficiais.

## CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 48/81

de 6 de Junho

Pelo Decreto-Lei n.º 38/80, de 24 de Maio, foi criado o imposto de incêndio nos Concelhos da Praia e de S. Vicente:

Convindo providenciar na regulamentação do seu pagamento pelas empresas a ele sujeitas e que exerçam actividades em mais de um Concelho;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º As empresas sujeitas ao imposto de incêndio e que tenham estabelecimentos em mais de um Concelho, pagarão o respectivo imposto no Concelho onde lhes for liquidada a contribuição industrial.

Art. 2.º O produto do imposto de incêndio pago pelas empresas referidas no artigo anterior será repartido em partes iguais pelos Municípios da Praia e S. Vicente, e transferido para os respectivos Secretariados Administrativos até ao dia 10 do mês seguinte ao da cobrança.

Art. 3.º A Direcção-Geral de Finanças expedirá as instruções necessárias à boa execução deste diploma.

*Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva — Júlio César de Carvalho.*

Promulgado em 29 de Abril de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 47/81  
de 6 de Junho

Convindo regulamentar o Conselho Interministerial para os Assuntos Económicos e Plano, criado pelo Decreto-Lei n.º 25/81, de 14 de Março,

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º O Conselho Interministerial para os Assuntos Económicos e Plano, ad ante designado por Conselho Interministerial, é um órgão de coordenação do sector económico e do Plano, funcionando na directa dependência do Conselho de Ministros.

Art. 2.º — 1. O Conselho Interministerial é integrado pelos seguintes membros:

- a) Primeiro Ministro, que preside;
- b) Ministro da Economia e das Finanças;
- c) Ministro dos Transportes e Comunicações;
- d) Ministro do Desenvolvimento Rural;
- e) Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento;
- f) Secretário de Estado das Finanças;
- g) Secretário de Estado do Comércio e Turismo;
- h) Governador do Banco de Cabo Verde.

2. Por decisão do Primeiro Ministro, poderão ser convocados outros Ministros para tomar parte nas reuniões do Conselho Interministerial, sempre que se discutam questões relacionadas com os respectivos sectores de actividade.

3. Quando sejam discutidos assuntos referentes à sua esfera de competência, e com prévia autorização do Primeiro Ministro, podem os Ministros ou Secretários de Estado fazer-se acompanhar de entidades de si dependentes.

Art. 3.º Ao Conselho Interministerial compete, nomeadamente:

- a) Propôr ao Conselho de Ministros as linhas fundamentais do desenvolvimento económico e social, tendo em conta as propostas dos diversos órgãos de Planificação e dos Ministérios;
- b) Orientar a actividade de planificação a curto e a médio prazo, em termos de organização, metodologia e prazos;
- c) Apreciar os planos a curto, médio e longo prazo, com base nas respectivas propostas dos serviços técnicos competentes, antes da sua apresentação ao Conselho de Ministros;
- d) Analisar regularmente a execução do orçamento anual de Investimento e do Plano e propôr ao Conselho de Ministros a adopção de medidas de correcção dos desvios entre as previsões e as realizações;
- e) Assegurar a coordenação e a eficácia das decisões de política económica de carácter interministerial no quadro dos objectivos dos Planos

e da conjuntura económica nacional e internacional;

- f) Efectuar os ajustamentos necessários dos diversos objectivos da política económica sectorial ou regional, visando soluções mais coerentes com a estratégia global de desenvolvimento;
- g) Apreciar as propostas de política de salários de preços, de crédito e outras medidas de política económica e social apresentadas pelos departamentos competentes;
- h) Estabelecer as fontes dos financiamentos públicos, apreciar os termos de acordos de empréstimos externos e definir, quando necessário, as prioridades na utilização dos fundos provenientes da cooperação internacional.

Art. 4.º — 1. O Conselho Interministerial reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Primeiro Ministro.

2. Na primeira sessão ordinária de cada ano, o Conselho Interministerial estabelecerá o seu programa de trabalhos.

Art. 5.º O Conselho Interministerial é secretariado pelo Secretário-Geral do Governo.

Art. 6.º O Conselho Interministerial elaborará o seu regimento interno.

*Pedro Pires.*

Promulgado em 20 de Maio de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 50/81  
de 6 de Junho

Considerando indispensável reforçar o enquadramento técnico nas zonas rurais do país, de modo a permitir que o Ministério do Desenvolvimento Rural cumpra mais eficazmente os seus objectivos;

Tendo em atenção que a formação e aperfeiçoamento de quadros nacionais é um instrumento fundamental de liquidação das relações da dependência e um dos objectivos principais da nossa administração.

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º — 1. É criada uma Comissão Interministerial de Formação para o Desenvolvimento Rural, ad ante designada, abreviadamente, por Comissão.

2. A Comissão funcionará no Ministério do Desenvolvimento Rural e será presidida pelo Director do Centro dos Estudos Agrários.

Art. 2.º Compete à Comissão:

- a) Promover a realização de acções e cursos de formação e aperfeiçoamento de técnicos e trabalhadores rurais;
- b) Impulsionar as actividades de formação desenvolvidas e acompanhar o seu funcionamento;
- c) Proceder ao estudo das questões respeitantes à selecção e formação do pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural e serviços a ele ligados e propôr, sobre a matéria, as medidas aconselháveis;

- d) Impulsionar e coordenar, as actividades dos diversos sectores do Ministério, para a consecução dos objectivos a que se refere a alínea anterior;
- e) Cooperar com os serviços que nos diversos Ministérios e Secretarias de Estado se ocupam de assuntos relativos à gestão dos recursos humanos;
- f) Aprovar o seu regulamento interno.

2. A Comissão articulará a sua acção com o Instituto de Formação Profissional.

Art. 3.º — 1. A Comissão terá a seguinte composição:

- a) Um representante do Ministério do Desenvolvimento Rural, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- b) Um secretário executivo, a designar pelo Ministro do Desenvolvimento Rural;
- c) Um representante do Ministério da Educação e Cultura;
- d) Um representante da Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento;
- e) Um representante da Comissão Instaladora do futuro instituto de Formação Profissional;
- f) Dos directores dos projectos integrados do desenvolvimento Rural, a designar pelo Ministro do Desenvolvimento Rural;
- g) Até duas individualidades, de reconhecido mérito nos domínios da competência da Comissão, designados pelo Ministro do Desenvolvimento Rural, mediante proposta do director-geral do Centro de Estudos Agrários.

2. Poderão ser chamados a participar nas reuniões da Comissão representantes de outros serviços públicos, quando se mostre útil o seu contributo ao estudo dos assuntos a tratar.

Art. 4.º Compete em especial ao presidente da Comissão:

- a) Orientar superiormente os trabalhos da Comissão;
- b) Convocar as reuniões da Comissão e adoptar as providências necessárias ao cabal desempenho das suas atribuições;
- c) Propôr as individualidades que devem fazer parte da Comissão, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 3.º.

Art. 5.º Compete ao Secretário Executivo:

- a) Executar as deliberações da Comissão;
- b) Praticar todos os actos necessários ao bom funcionamento da Comissão que não forem da competência do presidente;
- c) O mais que lhe for cometido pelo regulamento interno ou determinação superior.

Art. 6.º — 1. A Comissão funcionará em sessões plenas e restritas.

2. A Comissão funcionará em sessões restritas sempre que aos assuntos a analisar interessem apenas alguns departamentos ou a especificidade dos problemas aconselhe a intervenção de membros cuja função ou formação mais directamente se relacionem com aqueles assuntos.

3. As conclusões sobre os problemas apreciados em sessões restritas poderão ser objecto de apreciação final pelo plenário da Comissão.

Art. 7.º — 1. Sempre que se revele oportuno, poderão ser criados no seio da Comissão grupos de trabalho, com a colaboração eventual de pessoas estranhas à sua composição normal.

2. A composição, objectivos e duração dos grupos de trabalho mencionados no número anterior serão definidos pelo plenário da Comissão.

Art. 8.º No âmbito da competência prevista na alínea a) do artigo 2.º, são desde já criados o Curso de Formação de Técnicos-Auxiliares do Desenvolvimento Rural e o Curso de Formação de Técnicos Profissionais do Desenvolvimento Rural.

Art. 9.º Aos cursistas com aproveitamento será aplicado, para efeitos de acesso e carreira na função pública, o disposto no Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro.

Art. 10.º A organização dos cursos instituídos pelo artigo 8.º, nomeadamente no que se refere às condições de admissão, regime de frequência, avaliação de conhecimento e classificação, será regulamentada por Portaria do Ministro do Desenvolvimento Rural mediante proposta da Comissão.

Art. 11.º As dúvidas e casos omissos serão resolvidos por despacho do Ministro do Desenvolvimento Rural.

*Pedro Pires — João Pereira Silva.*

Promulgado em 20 de Maio de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—  
Decreto n.º 51/81  
de 6 de Junho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É nomeado o Sr. Augusto Bernardo Évora para, desempenhar as funções de Membro do Conselho de Direcção da ENACOL — Empresa Nacional de Combustíveis — E. P.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

*Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva.*

Promulgado em 20 de Maio de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—oço—

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

—  
Despacho n.º 19/81

Tendo em conta o trabalho e a dinâmica que exige o lançamento da Previdência Social em Cabo Verde e que a existência de uma área de intervenção da Saúde e Assuntos Sociais e também da União Nacional dos Trabalhadores Caboverdianos justificam uma participação dessas estruturas no lançamento e implantação da Previdência

Sendo assim,

1. É nomeada uma Comissão Instaladora da Previdência que funcionará sob a presidência do Director-Geral do Instituto de Seguros e Previdência Social e integrada pelos seguintes elementos:

Director do Trabalho;

Um representante do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais;

Um representante da UNTC-CS;

O responsável pelo Sector de Seguros Obrigatórios de Acidentes de Trabalho do Instituto de Seguros e Previdência Social.

Um quadro a designar pelo Secretário de Estado das Finanças, fora da estrutura do Instituto de Seguros e Previdência Social.

2. Na Comissão Instaladora funcionará um executivo constituído de três elementos a designar pelo Secretário de Estado das Finanças, que exercerão funções a tempo interino;

O quadro designado fora da estrutura do Instituto de Seguros e Previdência Social;

O responsável pelo Seguro Obrigatório de Acidentes de Trabalho;

Um indivíduo de reconhecida competência no domínio da Previdência.

3. Todos os esforços deverão ser envidados no sentido de o lançamento da Previdência, se verificar no início do ano de 1982.

Gabinete do Primeiro-Ministro, 6 de Junho de 1981. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Pires*.

#### Despacho n.º 66/81

Nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 5/78, delego no presidente do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica — INIT — a competência para conceder licenças disciplinares e autorizar o respectivo gozo dentro do território nacional, aos funcionários que integram aquele Instituto.

Gabinete do Primeiro-Ministro, 21 de Maio de 1981. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Pires*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

### Secretaria de Estado das Finanças

#### Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Finanças proposta a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de pequenas despesas diárias e urgentes que não se compadeçam com o cumprimento de formalidades prévias;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Finanças, um fundo permanente de 10 000\$ para atender às necessidades urgentes de aquisição de artigos ou pagamento de serviços cuja natureza não se compadece com a demora mínima razoável a que as formalidades de requisição prévia conduzem.

2. A gestão do fundo permanente competirá a uma comissão administrativa formada pelos seguintes elementos da mesma Direcção-Geral:

Orlando Fernandes da Silva Semedo — chefe de secretaria;

Daniel Sanches Varela Ferreira — aspirante, interino; e

Bernardo Gomes Monteiro — escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem apresentados os justificativos das despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se forem cumpridas as devidas formalidades legais no respectivo despesamento.

4. O fundo será repostado até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 6 de Junho de 1981. O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

#### Despacho

Tendo a Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura proposta a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadeçam com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido à Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura um fundo permanente de 15 000\$ destinado ao pagamento de despesas urgentes que não se compadeçam com as formalidades legais de requisição prévia:

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior é constituída a seguinte comissão:

João Quirino Spencer — secretário-geral;

Pedro Nascimento Gomes — chefe de departamento do pessoal e controle administrativo;

Leonilda Cardoso C. S. Carvalho — 1.º oficial interino.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Secretaria de Estado das Finanças, 6 de Junho de 1981. O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

#### Portaria n.º 39/81

de 6 de Junho

Verificando-se haver necessidade de distribuir pelas Repartições de Finanças concelhias algumas verbas atribuídas pelo orçamento vigente à Direcção-Geral de Finanças, de conformidade com o preceituado no artigo 41.º do Decreto n.º 17 881, de 11 de Janeiro de 1930;

Sob proposta da Direcção-Geral dos mesmos Serviços;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Secretário de Estado das Finanças:

1.º As verbas do capítulo 14.º, artigos 108.º, 109.º, 113.º 1, 113.º 2, 114.º 115.º 1, 115.º 2, 115.º 3 e 115.º 5 atribuídas pelo orçamento vigente à Direcção-Geral de Finanças são distribuídas como consta do mapa anexo, que baixa assinado pelo director-geral e faz parte íntegre desta portaria.

2.º Se no decurso do ano económico for necessário introduzir qualquer alteração nos quantitativos ora distribuídos, dentro do orçamento da respectiva verba orçamental a mesma não carecerá de publicação e será feita pelo funcionário a que se refere o número anterior.

3.º As Repartições de Finanças concelhias ficam autorizadas, mediante apresentação dos competentes justificativos e cumpridas as formalidades legais, a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas por conta das verbas distribuídas.

Secretaria de Estado das Finanças, 12 de Abril de 1981. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Distribuição de verbas na Direcção-Geral de Finanças

	Deslocações 108.º	Remunerações por serviços auxiliares 109.º	Equipamentos de secretaria 112.º—3	Combustíveis e purificantes 113.º—1	Consumos de secretaria 113.º—2	Conservação e aproveitamento de bens 114.º	Encargos próprios das instalações 115.º—1	Locação de bens 115.º—2	Comunicações 115.º—3	Trabalhos especiais diversos 115.º—5
Direcção-Geral ... ..	160 000\$00	41 830\$30	42 000\$00	30 000\$00	265 000\$00	50 000\$00	35 500\$00	46 400\$00	141 000\$00	828 000\$00
Boa Vista ... ..	10 000\$00	12 000\$00	3 000\$00	—\$—	7 500\$00	2 000\$00	1 700\$00	—\$—	12 000\$00	
Brava ... ..	15 000\$00	12 000\$00	3 000\$00	—\$—	9 000\$00	2 000\$00	3 000\$00	6 000\$00	12 000\$00	
Fogo — S. Filipe ... ..	15 000\$00	12 000\$00	3 200\$00	—\$—	10 000\$00	2 200\$00	3 000\$00	—\$—	12 000\$00	
Malo ... ..	10 000\$00	12 000\$00	3 000\$00	—\$—	7 500\$00	2 000\$00	1 700\$00	—\$—	12 000\$00	
Mosteiros ... ..	10 000\$00	12 000\$00	3 000\$00	—\$—	7 500\$00	2 000\$00	1 500\$00	6 000\$00	12 000\$00	
Paúl ... ..	10 000\$00	12 000\$00	3 000\$00	—\$—	7 500\$00	2 000\$00	2 000\$00	9 600\$00	12 000\$00	
Porto Novo ... ..	10 000\$00	12 000\$00	3 000\$00	—\$—	7 500\$00	2 000\$00	2 000\$00	—\$—	12 000\$00	
Praia ... ..	5 000\$00	12 000\$00	4 000\$00	—\$—	12 000\$00	3 500\$00	4 000\$00	—\$—	25 000\$00	
Ribeira Grande ... ..	20 000\$00	12 000\$00	3 200\$00	—\$—	10 000\$00	2 300\$00	2 500\$00	18 000\$00	20 000\$00	36 000\$00
Sal ... ..	15 000\$00	12 000\$00	3 000\$00	—\$—	10 000\$00	2 000\$00	2 100\$00	14 400\$00	12 000\$00	
Santa Catarina ... ..	16 000\$00	12 000\$00	3 100\$00	—\$—	9 000\$00	2 100\$00	2 000\$00	—\$—	10 000\$00	
Santa Cruz ... ..	16 000\$00	12 000\$00	3 500\$00	—\$—	7 500\$00	2 000\$00	1 500\$00	9 600\$00	10 000\$00	
S. Nicolau ... ..	16 000\$00	12 000\$00	3 000\$00	—\$—	10 000\$00	2 000\$00	2 500\$00	—\$—	12 000\$00	
S. Vicente ... ..	16 000\$00	14 400\$00	4 000\$00	15 000\$00	17 500\$00	10 000\$00	5 000\$00	—\$—	27 000\$00	
Tarrafal ... ..	16 000\$00	12 000\$00	3 000\$00	—\$—	7 500\$00	2 000\$00	2 000\$00	30 000\$00	10 000\$00	36 000\$00
Somas ... ..	360 000\$00	224 230\$00	90 000\$00	45 000\$00	405 000\$00	90 000\$00	72 000\$00	140 000\$00	351 000\$00	900 000\$00
10% cativos ... ..	40 000\$00	—\$—	10 000\$00	5 000\$00	45 000\$00	10 000\$00	8 000\$00	—\$—	39 000\$00	100 000\$00
Totais ... ..	400 000\$00	224 230\$00	100 000\$00	50 000\$00	450 000\$00	100 000\$00	80 000\$00	140 000\$00	390 000\$00	1000 000\$00

Direcção-Geral de Finanças na Praia, 6 de Junho de 1981. — O Director-Geral, *Luís A. Fonseca*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 40/81  
de 6 de Junho

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral de Saúde pelo orçamento do corrente ano;

Sob proposta da referida Direcção-Geral, ouvida, previamente, a Secretaria de Estado das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Saúde de Assuntos Sociais o seguinte:

Artigo 1.º As verbas globais da Direcção-Geral de Saúde, do orçamento vigente, são distribuídas da forma seguinte:

Capítulo 4.º, artigo 21.º — Deslocações:

Dotação orçamental ...	1 533 400\$00
Dedução de 10% ...	153 340\$00
	<u>1 380 060\$00</u>

Direcção-Geral de Saúde ...	1 258 380\$00
Hospital Central da Praia ...	80 000\$00
Hospital do Fogo ...	10 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau ...	10 000\$00
Delegacia de Saúde de Ribeira Grande ...	6 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava ...	8 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal ...	5 280\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo ...	2 400\$00
	<u>1 380 060\$00</u>

Capítulo 4.º, artigo 25.º — Remunerações por Serviços Auxiliares

Dotação orçamental ...	150 000\$00
Dedução de 10% ...	15 000\$00
	<u>135 000\$00</u>

Direcção-Geral de Saúde ...	3 000\$00
Hospital do Fogo e postos sanitários da ilha ...	18 000\$00
Hospital da Ribeira Grande e postos sanitários do concelho ...	18 000\$00
Delegacia de Saúde da ilha da Brava ...	3 600\$00
Delegacia de Saúde da ilha do Sal ...	7 200\$00
Posto Sanitário de Pedra Badejo ...	3 600\$00
Posto Sanitário dos Picos ...	7 200\$00
Posto Sanitário da Ribeira da Barca ...	7 200\$00
Posto Sanitário do Tarrafal (Santiago) ...	14 400\$00
Posto Sanitário de Calheta (Santiago) ...	7 200\$00
Posto Sanitário do Paúl ...	7 200\$00
Posto Sanitário de Janela ...	3 600\$00
Postos Sanitários e Ribeira da Cruz e Tarrafal do Monte Trigo ...	7 200\$00
Postos Sanitários do Tarrafal e de S. Nicolau e Fajã ...	14 400\$00
Posto Sanitário de S. João Baptista (Boa Vista) ...	6 000\$00
Postos Sanitários do Maio e Pedro Vaz ...	7 200\$00
	<u>135 000\$00</u>

Capítulo 4.º, artigo 27.º n.º 1 — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental ...	900 000\$00
Dedução de 10% ...	90 000\$00
	<u>810 000\$00</u>

Direcção-Geral de Saúde ...	161 000\$00
Hospital do Fogo ...	145 000\$00
Hospital da Ribeira Grande ...	100 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava ...	35 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal ...	40 000\$00
Delegacia de Saúde da Boa Vista ...	30 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina ...	100 000\$00
Delegacia de Saúde da Praia ...	30 000\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo ...	30 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau ...	90 000\$00
Delegacia de Saúde do Tarrafal (Santiago) ...	30 000\$00
Posto Sanitário do Maio ...	5 000\$00
Posto Sanitário de Pedra Badejo ...	7 000\$00
Posto Sanitário de Calheta (Santiago) ...	7 000\$00

810 000\$00

Capítulo 4.º, artigo 27.º, n.º 2 — Alimentação, roupas e calçados:

Dotação orçamental ...	1 280 000\$00
Dotação de 10% ...	128 000\$00
	<u>1 152 000\$00</u>

Hospital da Ribeira Grande ...	300 000\$00
Hospital do Fogo ...	335 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava ...	30 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau ...	60 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina ...	180 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal ...	30 000\$00
Delegacia de Saúde da Boa Vista ...	7 000\$00
Delegacia de Saúde do Tarrafal (Santiago) ...	60 000\$00
Posto Sanitário dos Órgãos ...	30 000\$00
Posto Sanitário de S. Domingos ...	30 000\$00
Posto Sanitário de Paúl ...	50 000\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo ...	<b>40 000\$00</b>

1 152 000\$00

Capítulo 4.º, artigo 27.º n.º 3 — Consumos de secretaria:

Dotação orçamental ...	218 000\$00
Dedução de 10% ...	21 800\$00
	<u>196 200\$00</u>

Direcção-Geral de Saúde ...	99 200\$00
Delegacia de Saúde da Praia ...	6 000\$00
Hospital do Fogo e postos sanitários da ilha	15 000\$00
Hospital da Ribeira Grande e postos sanitários do concelho ...	19 000\$00
Posto Sanitário de Janela ...	2 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava ...	6 000\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo ...	3 000\$00
Posto Sanitário de Paúl ...	2 000\$00
Delegacia de Saúde da Boa Vista ...	5 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau ...	8 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal ...	8 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina ...	13 000\$00
Posto Sanitário de Pedra Badejo ...	2 000\$00
Posto Sanitário de Calheta (Santiago) ...	6 000\$00
Delegacia de Saúde do Tarrafal (Santiago) ...	6 000\$00

196 200\$00

Capítulo 4.º, artigo 28.º — Conservação e aproveitamento de bens:

Dotação orçamental ... 164 000\$00  
Dedução de 10% ... 16 400\$00

147 600\$00

Direcção-Geral de Saúde ... ..	58 000\$00
Hospital do Fogo e postos sanitários da ilha ... ..	12 600\$00
Hospital da Ribeira Grande e postos sanitários do concelho ... ..	29 600\$00
Posto Sanitário de Paúl ... ..	6 000\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo ... ..	8 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava ... ..	3 000\$00
Delegacia de Saúde da Boavista ... ..	3 000\$00
Posto Sanitário de Janela ... ..	3 500\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina ... ..	10 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau ... ..	6 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal ... ..	3 000\$00
Posto Sanitário do Maio ... ..	5 500\$00

147 600\$00

Capítulo 4.º, artigo 29.º n.º 1. — Encargos Próprios das instalações:

Dotação orçamental ... 216 000\$00  
Dedução de 10% ... 21 600\$00

194 400\$00

Direcção-Geral de Saúde ... ..	27 900\$00
Hospital do Fogo e postos sanitários da ilha ... ..	24 400\$00
Hospital da Ribeira Grande e postos sanitários do concelho ... ..	40 000\$00
Posto Sanitário de Paúl ... ..	4 500\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo ... ..	7 000\$00
Delegacia de Saúde da Boavista ... ..	3 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava ... ..	8 900\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina ... ..	30 000\$00
Posto Sanitário de Pedra Badejo ... ..	4 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau ... ..	10 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal ... ..	8 000\$00
Posto Sanitário de Janela ... ..	4 000\$00
Delegacia de Saúde do Tarrafal (Santiago) ... ..	16 000\$00
Posto Sanitário de Calheta ... ..	2 000\$00
Posto Sanitário do Maio ... ..	5 600\$00

194 400\$00

Capítulo 4.º, artigo 29.º n.º 2. — Encargos com a Saúde:

Dotação orçamental ... 31 000\$00  
Dedução de 10% ... 3 100\$00

27 900\$00

Direcção-Geral de Saúde ... ..	4 900\$00
Hospital do Fogo (Hemoterapia) ... ..	8 000\$00
Hospital da Ribeira Grande (Hemoterapia) ... ..	5 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal ... ..	5 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau ... ..	5 000\$00

27 900\$00

Capítulo 4.º, artigo 29.º n.º 3. — Locação de bens:

Dotação orçamental ... 220 000\$00  
Dedução de 10% ... 22 000\$00

198 000\$00

Direcção-Geral de Saúde ... ..	180 800\$00
Hospital da Ribeira Grande ... ..	1 200\$00
Delegacia de Saúde do Sal ... ..	4 000\$00
Delegacia de Saúde da Boavista ... ..	12 000\$00

198 000\$00

Capítulo 4.º, artigo 29.º n.º 4. — Comunicações:

Dotação orçamental ... 250 000\$00  
Dedução de 10% ... 25 000\$00

225 000\$00

Direcção-Geral de Saúde ... ..	162 500\$00
Hospital do Fogo ... ..	14 000\$00
Hospital da Ribeira Grande ... ..	12 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava ... ..	5 000\$00
Delegacia de Saúde da Boavista ... ..	2 500\$00
Delegacia de Saúde do Sal ... ..	4 000\$00
Delegacia de Saúde da Praia ... ..	3 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina ... ..	3 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau ... ..	5 000\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo ... ..	6 000\$00
Posto Sanitário do Maio ... ..	2 000\$00
Posto Sanitário do Paúl ... ..	2 500\$00
Posto Sanitário do Tarrafal (Santiago) ... ..	1 000\$00
Posto Sanitário de Pedra Badejo ... ..	1 000\$00
Posto Sanitário de Calheta ... ..	1 000\$00
Posto Sanitário de Janela ... ..	500\$00

225 000\$00

Art. 2.º As Repartições de Finanças concelhias ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas distribuídas, mediante a apresentação dos competentes justificativos pelos Delegados de Saúde e Encarregados de Delegacias de Saúde e Postos Sanitários.

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, 6 de Junho de 1981. — O Ministro, *Ireneu Gomes*.

Portaria n.º 41/81  
de 6 de Junho

Tomando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral de Assuntos Sociais pelo orçamento do corrente ano:

Sob proposta da referida Direcção-Geral, ouvida, previamente, a Secretaria de Estado das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Saúde e Assuntos Sociais o seguinte:

Artigo 1.º As verbas globais da Direcção-Geral de Saúde, do orçamento vigente, são distribuídas da forma seguinte:

Capítulo 8.º, artigo 61.º — Salário — Pessoal eventual:

Dotação orçamental ... 120 000\$00

Direcção-Geral ... ..	80 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ... ..	40 000\$00

120 000\$00

Capítulo 8.º, artigo 63.º — Deslocações:

Dotação orçamental ... 350 000\$00  
Dedução de 10% ... 35 000\$00

315 000\$00

Direcção-Geral de Assuntos Sociais ... ..	245 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ... ..	70 000\$00
	<hr/>
	315 000\$00

Capítulo 8.º, artigo 65.º, n.º 2 — Material de educação, cultura e recreio:

Dotação orçamental ...	30 000\$00
Dedução de 10% ... ..	3 000\$00
	<hr/>
	27 000\$00

Direcção-Geral de Assuntos Sociais ... ..	20 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ... ..	7 000\$00
	<hr/>
	27 000\$00

Capítulo 8.º, artigo 65.º, n.º 3 — Equipamentos de secretaria:

Dotação orçamental ...	90 000\$00
Dedução de 10% ... ..	9 000\$00
	<hr/>
	81 000\$00

Direcção-Geral de Assuntos Sociais ... ..	61 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ... ..	20 000\$00
	<hr/>
	81 000\$00

Capítulo 8.º, artigo 66.º, n.º 1 — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental ...	280 000\$00
Dedução de 10% ... ..	28 000\$00
	<hr/>
	252 000\$00

Direcção-Geral de Assuntos Sociais ... ..	187 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ... ..	65 000\$00
	<hr/>
	252 000\$00

Capítulo 8.º, artigo 66.º, n.º 2 — Consumo de secretaria:

Dotação orçamental ...	70 000\$00
Dedução de 10% ... ..	7 000\$00
	<hr/>
	63 000\$00

Direcção-Geral de Assuntos Sociais ... ..	43 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ... ..	20 000\$00
	<hr/>
	63 000\$00

Capítulo 8.º, artigo 67.º — Conservação e aproveitamento de bens:

Dotação orçamental ...	100 000\$00
Dedução de 10% ... ..	10 000\$00
	<hr/>
	90 000\$00

Direcção-Geral de Assuntos Sociais ... ..	60 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ... ..	30 000\$00
	<hr/>
	90 000\$00

Capítulo 8.º, artigo 68.º, n.º 1 — Encargos próprios das instalações:

Dotação orçamental ...	50 000\$00
Dedução de 10% ... ..	5 000\$00
	<hr/>
	45 000\$00

Direcção-Geral de Assuntos Sociais ... ..	30 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ... ..	15 000\$00
	<hr/>
	45 000\$00

Capítulo 8.º, artigo 68.º, n.º 3 — Comunicações:

Dotação orçamental ...	130 000\$00
Dedução de 10% ... ..	13 000\$00
	<hr/>
	117 000\$00

Direcção-Geral de Assuntos Sociais ... ..	82 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ... ..	35 000\$00
	<hr/>
	117 000\$00

Capítulo 8.º, artigo 68.º, n.º 4 — Publicidade e propaganda:

Dotação orçamental ...	30 000\$00
Dedução de 10% ... ..	3 000\$00
	<hr/>
	27 000\$00

Direcção-Geral de Assuntos Sociais ... ..	20 000\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ... ..	7 000\$00
	<hr/>
	27 000\$00

Capítulo 8.º, artigo 71.º, n.º 1 — Maquinaria e equipamentos:

Dotação orçamental ...	75 000\$00
Dedução de 10% ... ..	7 500\$00
	<hr/>
	67 500\$00

Direcção-Geral de Assuntos Sociais ... ..	57 500\$00
Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento ... ..	10 000\$00
	<hr/>
	67 500\$00

Art. 2.º A Repartição de Finanças do Concelho de S. Vicente fica autorizada a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas distribuídas mediante a apresentação dos competentes justificativos pela Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento sediada em S. Vicente.

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, 22 de Abril de 1981. — O Ministro, *Ireneu Gomes*.

**GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO**

**Direcção-Geral da Função Pública**

Despachos de Camarada Primeiro Ministro:  
De 25 de Fevereiro de 1981:

Mateus Manuel dos Reis, enfermeiro, aposentado — contratado para, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 21/76, exercer o cargo de técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Saúde, com o vencimento de 8 000\$.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 13 de Maio de 1981).

De 16 de Março:

Francisco Telmo Martins, enfermeiro, aposentado — contratado para, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 21/76, exercer o cargo de técnico profissional do 1.º nível de 1.ª classe, do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Saúde, com o vencimento de 9 700\$.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 17.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 21 de Maio de 1981).

De 20 de Abril:

José Filipe Rodrigues Moreira, ajudante de Imprensa de 2.ª classe, provisório, do quadro da Imprensa Nacional — nomeado, definitivamente, no referido cargo.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 29.º do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 27 de Maio de 1981).

De 24:

Rogério Sanches Tavares Marques — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de assistente de emissor da Direcção-Geral de Informação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 41.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 5 de Junho de 1981).

De 28:

Alexandre Vaz Moreno, ajudante de Imprensa de 2.ª classe, provisório, do quadro da Administração da Imprensa Nacional — nomeado definitivamente no referido cargo.

O encargo resultante tem cabimento na dotação do capítulo 3.º artigo 29.º do orçamento para o ano de 1981.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 2 de Junho de 1981).

De 23 de Maio:

Inácio de Jesus dos Santos — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de condutor-auto de 1.ª classe da Repartição de Gabinete do Primeiro-Ministro, sendo rescindido o seu contrato no cargo de condutor auto de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Governo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, do orçamento vigente.

Alzira Maria da Silva Brito Almeida, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Governo — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe da mesma Secretaria-Geral.

José António Teixeira dos Santos — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de condutor-auto de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Governo.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 2.º, artigo 16.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 5 de Junho de 1981).

**Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:**

De 10 de Março de 1981:

Maria Isabel Soares de Carvalho, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais do Ministério dos Negó-

cios Estrangeiros — transferida, a seu pedido, para a Embaixada de Cabo Verde em Lisboa.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 7 de Maio de 1981).

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 27 de Abril de 1981:

David Howard Capristano Furtado, zelador do quadro da Direcção-Geral da Administração Interna, colocado no Secretariado Administrativo do Maio — transferido, a seu pedido, para o Secretariado Administrativo do concelho da Praia.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 21 de Maio de 1981).

Maria de Lourdes Gomes Rocha — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente, da Direcção-Geral da Administração Interna.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 5.º do artigo 35.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 4 de Junho de 1981).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 27 de Novembro de 1979:

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961 — são nomeados para, em regime de acumulação, desempenhar as funções de professores de serviço eventual da secção do Sal do Liceu Domingos Ramos, os indivíduos que adiante se indicam, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho da mesma data, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho:

Com efeitos a partir de 28 de Novembro de 1979:

Maria Madalena Tavares.

Com efeitos a partir de 30 de Novembro de 1979:

José Manuel Ferreira Rodrigues.

Carlos Alberto Ramos Estevão.

Augusto Carlos Lopes da Silva.

Com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 1979:

Maria Adelaide Firmínio Rosário.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 32.º, artigo 224.º, do orçamento vigente.

De 1 de Outubro de 1980:

Carlos Alberto Sousa Marques — nomeado para exercer as funções de monitor escolar, do Departamento do Ensino primário, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45 908, de 14 de Setembro de 1964.

De 30:

Maria de Fátima Fernandes — nomeada para exercer as funções de professora de posto escolar, de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961.

Os nomeados devem entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 28.º, artigo 198.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Maio de 1981).

De 31:

Maria do Rosário Fontainhas dos Reis Silva, professora do Ensino Primário — concedida a mudança de classe correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «L», com efeitos a partir de Setembro de 1980.

De 30 de Dezembro:

Maria de Fátima Vaz Almeida, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto Escolar n.º 3, de S. Pedro, concelho de S. Vicente, a partir de 3 de Outubro de 1980.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 13 de Maio de 1981).

De 14 de Janeiro de 1981:

Maria de Fátima Lopes Brito — nomeada para exercer as funções de professora de posto escolar, de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961.

O nomeado deve entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

De 24 de Fevereiro:

Júlia Mendes, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro de 1979, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Março de 1981.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 28.º, artigo 198.º do orçamento para 1981.

De 28:

Carlos Alberto Forics Lima — nomeado, em regime de acumulação, para exercer as funções de professor eventual do 4.º nível (3.ª classe), do Liceu «Domingos Ramos», nos termos do artigo 57.º, do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com os da alínea d) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro e os do n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O docente ora nomeado, iniciou funções por urgente conveniência de serviço, em 2 de Março de 1981.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 31.º, artigo 215.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Maio de 1981).

De 9 de Abril:

António Germano Lima — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 16.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 22 de Maio de 1981).

Fausta Maria Silva, professora, provisória do Ensino Primário Elementar — reconduzida por mais três anos no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de Outubro de 1980.

Graciete Filomena Cruz Almeida Ortet, professora provisória, do quadro do Ensino Primário — reconduzida por mais três anos no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de Outubro de 1980.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 28.º, artigo 198.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 13 de Maio de 1981).

De 7 de Maio:

Maria Deotina Tavares Andrade, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora eventual do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória de Santa Catarina nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, na vaga deixada pela professora Maria Filomena Furtado.

A docente ora nomeada iniciou funções em 10 de Abril de 1981, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Esta despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º, artigo 94.º, do orçamento vigente.

De 14:

Maria Antónia Teixeira Andrade Guido — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa da Escola Preparatória da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 76.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 4 de Junho de 1981).

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 10 de Novembro de 1980:

Humberto João do Rosário — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de condutor auto de 1.ª classe, do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Maio de 1981).

De 17:

Daniel Augusto Mello Lima Évora, habilitado com o curso de Instrumentação e Controle Automático — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de técnico de manutenção das Telecomunicações aeronáuticas de 3.ª classe do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

Mário Manuel da Paixão Silva Lopes, habilitado com o curso de Instrumentação e Controle Automático — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de técnico de manutenção das Telecomunicações aeronáuticas de 3.ª classe do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral», para o ano de 1981.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 23 de Abril de 1981).

De 15 de Dezembro:

Rodrigo Rodrigues Fernandes — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de aspirante dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento dos Correios e Telecomunicações vigente. (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 7 de Maio de 1981).

De 29:

Maria Luisa Lima Moreira, operador, provisório, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações deste Estado — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo a partir de 2 de Dezembro de 1980, ao abrigo do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 12 de Janeiro de 1981:

Helder da Silva Sousa Brito, operador de 2.ª classe de telecomunicações, provisório, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, ao abrigo do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, a partir de 1 de Janeiro de 1979.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º do projecto do orçamento para 1981.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 14 de Maio de 1981).

De 27:

Raúl Jorge da Silva Vieira de Andrade — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de técnico de informação aeronáutica do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

De 28:

Adriano Augusto Tavares, técnico de stock de 2.ª classe — promovido a técnico de stock de 1.ª classe, definitivo, do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 13 de Maio de 1981).

De 9 de Abril:

Eloy Gonçalves de Barros, 2.º piloto contratado dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — promovido a 1.º piloto, contratado, dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 7 de Maio de 1981).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, n.º 1.º do orçamento vigente TACV.

De 28:

Joana Tavares Lopes — nomeada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente assalariada da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações.

De 29:

Imelda Maria Helena Borges Tavares e Júlio César da Conceição Évora dos Santos, 3.ºs oficiais da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações — nomeados para, interinamente, exercerem os cargos de 2.ºs

oficiais da referida Secretaria-Geral nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 2.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 27 de Maio de 1981).

De 7 de Maio:

Determino a seguinte constituição do júri a funcionar no concurso documental e de provas práticas para o preenchimento de vagas de faroleiros de 2.ª classe do quadro dos Serviços de Faróis de Cabo Verde, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 28 de 12 de Julho de 1980:

Presidente:

Alfredo do Nascimento Soares, chefe de secção, interino;

Vogais:

Faroleiro-chefe do quadro dos Serviços de Faróis;

Orlando Lima, piloto prático de 1.ª classe e Gumeirindo Patrício de Moraes, 2.º oficial, interino, que servirá de secretário.

O concurso realizar-se-á na Capitania dos Portos em S. Vicente, pelas 10 00 horas do próximo dia 18 de Junho do corrente ano.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 16 de Janeiro de 1981:

Teodoro Semedo Gonçalves — assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de contínuo da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 10.º do orçamento para 1981.

De 31:

José Carlos Cabral, técnico profissional de 2.º nível de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais — promovido a técnico profissional de 2.º nível de 2.ª classe, provisório, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 1980.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 9.º, artigo 68.º do orçamento para 1981.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 27 de Abril de 1981).

De 18 de Março:

Maria de Lourdes Martins Duarte, técnico de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Agricultura, Silvicultura e Pecuária — promovida, nos termos do Decreto-Lei n.º 152/79, a técnico de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 15 de Março do ano em curso.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 22 de Maio de 1981).

Claudino Trago Delgado, técnico de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Agricultura, Silvicultura e Pecuária, em comissão de serviço na Empresa Nacional de Agricultura — promovido, nos termos do Decreto-Lei n.º 152/79, para exercer o cargo de técnico de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 1980, continuando porém, em comissão na referida Empresa.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 8.º, artigo 64.º do orçamento vigente.— (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 7 de Maio de 1981).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 8 de Abril de 1981:

Maria do Rosário de Pina, técnico profissional do 1.º nível de 1.ª classe (enfermeira) da Direcção-Geral de Saúde, colocada no Posto Sanitário de S. Domingos como encarregada — transferida, por conveniência de serviço, para o Hospital Central da Praia.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 13 de Maio de 1981).

De 20:

José Leitão Mosso, condutor-auto de ligeiros de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Saúde — nomeado para, definitivamente, exercer o referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 17.º do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 25 de Maio de 1981).

De 28:

Maria de Lourdes Morais Chantre Brito, técnico superior de 2.ª classe do Ministério da Educação e Cultura, autorizada a beneficiar em Portugal das disposições do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro, por motivo de doença, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1980, inclusivé.

Emília Arcângela Craveiro Rocha, professora primária aposentada, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 16 de Abril de 1981, que é do seguinte teor;

«Que a examinada deverá ser evacuada afim de ser submetida a contrôle, em Centro de Oncologia».

«Evacuar para Portugal».

Obs: Tem processo de UPD.

Despacho do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 27 de Março de 1981:

João de Brito Oliveira, fiel de armazém de 3.ª classe, da Direcção-Geral das Obras Públicas — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de fiel de armazém de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 28.º, do orçamento para 1981.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 27 de Abril de 1981).

Despachos do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 4 de Abril de 1981:

Nuno Manuel Ferreira, contínuo contratado do Liceu Ludgero Lima — conta para efeitos de diuturnidade, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 19 de Junho de 1970 a 31 de Outubro de 1980 ... ..	10	4	13

De 11 de Maio de 1981:

Leão Lopes Ribeiro, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 7 de Outubro de 1973 a 30 de Junho de 1974 ... ..	—	8	24
De 8 de Outubro de 1974 a 31 de Dezembro de 1980 ... ..	6	2	24
	6	11	18

Manuel Mendes Lopes, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 7 de Outubro de 1970 a 30 de Junho de 1971... ..	—	8	24
De 7 de Outubro de 1971 a 30 de Junho de 1972... ..	—	8	24
De 7 de Outubro de 1972 a 30 de Junho de 1973... ..	—	8	24
De 7 de Outubro de 1973 a 30 de Junho de 1974... ..	—	8	24
De 8 de Outubro de 1974 a 31 de Julho de 1975... ..	—	9	24
De 8 de Outubro de 1975 a 30 de Junho de 1976 ... ..	—	8	23
De 7 de Outubro de 1976 a 30 de Junho de 1977... ..	—	8	24
De 7 de Outubro de 1977 a 31 de Julho de 1978... ..	—	9	25
De 3 de Outubro de 1978 a 31 de Dezembro de 1980 ... ..	2	2	29
	8	3	11

Maria do Rosário Fontainhas dos Reis Silva, professora do ensino primário — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 6 de Outubro de 1974 a 30 de Junho de 1975 ... ..	—	8	25
De 27 de Novembro de 1975 a 31 de Julho de 1976 ... ..	—	8	5
De 1 de Novembro de 1976 a 30 de Junho de 1980... ..	3	8	—
	5	1	—

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Sotavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 6 de Março de 1981:

Deolindo Emílio dos Santos, guarda-fios de 1.ª classe, assalariado, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Março de 1981, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se apto a exercer as suas actividades profissionais na íntegra».

De 18 de Maio:

Adelina Pereira Lubrano B. Vicente, servente da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento,

emitido em sessão de 14 de Maio de 1981, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço se encontram justificadas necessitando mais trinta (30) dias para tratamento ambulatorio e convalescença».

Nelson Alberto Whanon Reis, técnico superior de 3.ª classe do Ministério do Desenvolvimento Rural — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 9 de Abril de 1981, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço se encontram justificadas devendo ficar em tratamento e consulta por mais um período de dois (2) meses findo os quais deve regressar de novo a Junta com parecer do médico assistente».

Edla Osvaldina Azevedo, 2.º oficial da Direcção-Geral do Comércio — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Maio de 1981, que é do seguinte teor:

«Apta a retomar o trabalho».

#### Extractos de Contratos:

De 9 de Dezembro de 1980:

Maria Rosa Baptista Ferreira Soares Martins, licenciada em Matemática — contratada ao abrigo do Acordo de Cooperação Científica e Técnica para prestação de serviço como professora do Ministério da Educação e Cultura, com o vencimento mensal de 13 200\$ (treze mil e duzentos escudos), alojamento ou, na falta deste, um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$.

O presente contrato entra em vigor a partir da data de desembarque do cooperante neste Estado e termina em 30 de Setembro de 1981, podendo ser renovado por sucessivos períodos de um ano lectivo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, artigo 13.º do orçamento para 1981.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 19 de Março de 1981).

De 5 de Janeiro de 1981:

José Francisco da Conceição Estevão, licenciado em Economia — contratado ao abrigo do Acordo de Cooperação Científica para prestação de serviço como professor do Ministério da Educação e Cultura, com direito a remuneração mensal de 21 000\$ (vinte e um mil escudos), alojamento ou, na falta deste, um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$.

Este contrato entra em vigor a partir de 1 de Outubro de 1980 e termina em 30 de Setembro de 1981, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos de um ano lectivo.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 24 de Março de 1981).

De 6:

Alda Alves das Neves Mota, licenciada em Filosofia Românica — contratada ao abrigo do Acordo de Cooperação Científica e Técnica para prestação de serviço como professora, do Ministério da Educação e Cultura, com direito a remuneração mensal de 21 000\$ (vinte e um mil escudos), alojamento ou, na falta deste, um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$.

O presente contrato entra em vigor a partir da data de desembarque do cooperante neste Estado e termina em 30 de Setembro de 1981, podendo ser renovado por sucessivos períodos de um ano lectivo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 19.º do orçamento para 1981.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 19 de Março de 1981).

Lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso de provas práticas para o preenchimento de vagas na categoria de segundos oficiais dos quadros do Ministério do Desenvolvimento Rural, conforme o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/81, de 31 de Janeiro, homologada por despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural, de 25 de Março de 1981:

#### Admitidos:

Amílcar Soares Ribeiro;  
Lucas Evangelista Andrade a);  
Maria de Lourdes Sena Castro dos Santos.

a) Deve apresentar no prazo de 20 dias, documento comprovativo de ter mais de 3 anos na categoria de 3.º oficial.

#### Excluídos:

Isabel Arcângela Rodrigues Martins a);  
António Jorge Silva a);  
Maria da Piedade Jesus Silva a);  
Manuel Terças de Freitas Pinto Cid a).

b) Não é funcionário de nomeação provisória ou definitiva.

Lista definitiva do único candidato excluído ao concurso de provas práticas para promoção, na categoria de chefe de secção, do quadro de pessoal administrativo da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/81, de 31 de Janeiro, homologada por despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 16 de Maio de 1981:

Apolinário Sanches Tavares a).

a) Não satisfaz o requisito da alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

Lista definitiva do único candidato admitido ao concurso de provas práticas para promoção, na categoria de primeiro oficial, do quadro de pessoal administrativo da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/81, de 31 de Janeiro, homologada por despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 16 de Maio de 1981:

Roque Tavares Barbosa Amado.

Fica por este meio avisado o mesmo candidato de que as provas terão lugar no próximo dia 29 de Junho, pelas 9 horas, na Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

Lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos aos concursos de provas práticas para promoção, na categoria de segundo oficial, do quadro de pessoal administrativo da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/81, de 31 de Janeiro, homologada por despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 16 de Maio de 1981.

Admitido:

Manuel Reis Lopes de Pina.

Excluída:

Euníce Virgínia Ortet de Barros Monteiro Baptista a).

a) Não entregou o documento comprovativo de que satisfaz o requisito previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

Fica por este meio avisado ao candidato admitido de que as provas práticas terão lugar no próximo dia 29 de Junho, pelas 9 horas na Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

Lista definitiva do único candidato excluído do concurso documental e de provas práticas para ingresso na categoria de aspirante, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/81, de 31 de Janeiro, homologada por despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 16 de Maio de 1981.

Marcelino Lopes Borges Barros a)

a) Não entregou o certificado das suas habilitações literárias.

Lista definitiva do único opositor obrigatório ao concurso documental e de provas práticas para preenchimento de uma vaga de 2.º oficial do quadro de pessoal administrativo da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/81, de 14 de Fevereiro, homologada por despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 28 de Abril de 1981:

Mário Ludgero Correia.

Para conhecimento e devidos efeitos se comunica que foi designado o dia 29 de Junho do corrente ano, pelas 9 horas numa das dependências do Ministério da Justiça para a realização das provas.

### COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que Osvaldo Correia e Silva Júnior e António José Galvão Gonçalves, — nomeados para, provisoriamente, exercerem o cargo de técnico profissional do 2.º nível de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Comércio, por despachos do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo, de 30 de Março de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 20 de Abril de 1981 e publicados no *Boletim Oficial* n.º 18/81, de 2 de Maio, tomaram posse do referido cargo em 11 de Maio de 1981.

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Primeiro Ministro, de 8 de Abril de 1981, publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/81, e respeitante à nomeação de Daniel Henrique Cardoso Mendes no cargo de técnico superior de 1.ª classe da Direcção-Geral da Função Pública, tem efeitos retroactivos a partir de 8 de Abril do corrente ano, inclusivé.

Em 4 de Maio de 1981 — Eduardo Almeida Cardoso, 1.º oficial de nomeação definitiva, que por despacho do Camarada Primeiro Ministro, de 16 de Março de 1981, foi transferido da secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural para a Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, apresentou-se nesta Direcção-Geral tendo entrado imediatamente em exercício das suas funções.

### RECTIFICAÇÕES

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 20, de 16 de Maio, à página n.º 246, novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 25 de Abril de 1981:

Maria Teresa Lopes Ribeiro — contratada para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento no dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 3.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Maio de 1981).

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 15 de 11 de Abril de 1981, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 13 de Janeiro de 1981:

Basilissa Rodrigues Pires Lima, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral de Assuntos Sociais — promovida a técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe definitiva da mesma Direcção-Geral, com efeitos retroactivos a partir de 21 de Outubro de 1979.

A despesa tem cabimento no dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 6.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 24 de Março de 1981).

Por ter saído inexacto, se rectifica na parte relativa o despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura de 27 de Fevereiro de 1981, publicado ao *Boletim Oficial* n.º 16 a folhas n.º 188 de 18 de Abril de 1981.

Onde se lê:

Paulina Ana da Cruz.

Deve-se ler:

Raulina Ana da Cruz.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 6 de Junho de 1981. — O Director-Geral, Jorge Manuel Soares de Brito.

—o—

## MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Secretaria Geral — Direcção Administrativa

Lista de classificação final dos candidatos opositores obrigatórios ao concurso de provas práticas de promoção às vagas de 2.º e 3.º oficiais do quadro de pessoal da secretaria-geral das Obras Públicas, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 4 de Março de 1981.

Segundos oficiais:

1.º — Aracy de Almeida Pereira Nunes de Aguiar Marchal	16, valores
2.º — Júlia Francisca da Luz	15,5 valores
3.º — Euclides Augusto Gomes Monteiro	12,00 valores

Terceiros oficiais:

1.º — Maria Augusta Gomes Barbosa	12,5 valores
2.º — Maria Emília Pina Araújo	10,00 valores

A presente lista foi homologada por despacho do Camarada Ministro de 22 de Maio de corrente.

Direcção Administrativa da Secretaria-Geral das Obras Públicas, 25 de Maio de 1981. — O Director, Tomás Cecília Marçal.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro  
e do Controle de Câmbios

Cotações de Câmbios

Cotações de Câmbios

Em 24/4/81

N.º 45/81

Em 27/4/81

N.º 46/81

Praça	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres ... ..	1 Libra	101\$16	102\$92
Lisboa ... ..	100 Escudos	79\$39	80\$84
New York... ..	1 Dólar	46\$48	47\$09
Amesterdão ... ..	100 Florins	1 924\$43	1 958\$83
Bruxelas ... ..	100 Francos	130\$76	133\$11
Copenhague ... ..	100 Coroas	678\$25	690\$46
Estocolmo ... ..	100 Coroas	983\$99	1 001\$43
Frankfort R.F.A. ... ..	100 Deut Mark	2 135\$85	2 174\$40
Helsínquia... ..	100 Markkas	1 114\$18	1 133\$62
Oslo ... ..	100 Coroas	846\$02	860\$99
Otava... ..	1 Dólar	38\$86	39\$39
Paris ... ..	100 Francos	903\$48	917\$31
Pretória ... ..	1 Rand	57\$09	58\$18
Roma ... ..	100 Liras	4\$283	4\$362
Toquio ... ..	100 Iéne	21\$582	21\$964
Viena ... ..	100 Xelins	302\$17	307\$53
Zurique ... ..	100 Francos	2 343\$20	2 384\$92
Madrid ... ..	100 Pesetas	52\$67	53\$62
Dakar... ..	100 C. F. A.	18\$069	18\$347
<b>«Clearings»</b>			
Bissau ... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

Praça	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres ... ..	1 Libra	100\$80	102\$55
Lisboa ... ..	100 Escudos	79\$38	80\$83
New York... ..	1 Dólar	46\$58	47\$19
Amesterdão ... ..	100 Florins	1 919\$96	1 954\$21
Bruxelas ... ..	100 Francos	130\$93	133\$28
Copenhague ... ..	100 Coroas	677\$04	689\$21
Estocolmo ... ..	100 Coroas	984\$11	1 001\$52
Frankfort R.F.A. ... ..	100 Deut Mark	2 133\$64	2 171\$71
Helsínquia... ..	100 Markkas	1 114\$87	1 134\$27
Oslo ... ..	100 Coroas	846\$41	861\$35
Otava... ..	1 Dólar	39\$04	39\$56
Paris ... ..	100 Francos	902\$36	916\$13
Pretória ... ..	1 Rand	57\$16	58\$25
Roma ... ..	100 Liras	4\$276	4\$354
Tóquio ... ..	100 Iéne	21\$575	21\$956
Viena ... ..	100 Xelins	300\$93	307\$97
Zurique ... ..	100 Francos	2 340\$10	2 381\$68
Madrid ... ..	100 Pesetas	52\$67	53\$62
Dakar... ..	100 C. F. A.	18\$047	18\$323
<b>«Clearings»:</b>			
Bissau ... ..	Pesos	100\$00	100\$00

Notas Estrangeiras

Cotações de Câmbios

Em 13/4/81

N.º 17/81

Notas	Compra	Venda	
África do Sul ... ..	Rand	43\$28	49\$78
Alemanha ... ..	Marco	20\$68	22\$46
América 1 e 2 ... ..	Dólares	43\$99	47\$82
América 5 a 1000 ... ..	Dólares	44\$50	48\$33
Áustria ... ..	Xelim	2\$92	3\$18
Bélgica ... ..	Franco	1\$17	1\$26
Canadá 1 e 2 ... ..	Dólares	37\$06	40\$29
Canadá N. Grandes	Dólares	37\$57	40\$80
Dinamarca ... ..	Coroa	6\$57	7\$15
Espanha ... ..	Peseta	\$475	\$509
Finlândia ... ..	Markka	10\$78	11\$71
França... ..	Franco	8\$77	9\$53
Holanda ... ..	Florim	18\$67	20\$28
Inglaterra... ..	Libra	97\$23	105\$57
Itália ... ..	Lira	\$038	\$040
Japão... ..	Iéne	\$190	\$203
Noruega ... ..	Coroa	8\$13	8\$84
Senegal ... ..	C. F. A.	\$175	\$191
Suécia ... ..	Coroa	9\$52	10\$35
Suíça ... ..	Franco	22\$70	24\$65
Portugal ... ..	Escudo	\$767	\$834

Notas Estrangeiras

Cotações de Câmbios

Em 23/4/81

N.º 19/81

Notas:	Compra	Venda	
África do Sul ... ..	Rand	43\$25	49\$74
Alemanha... ..	Marco	20\$59	22\$37
América 1 e 2... ..	Dólares	44\$39	48\$25
América 5 a 1000... ..	Dólares	44\$90	48\$76
Áustria ... ..	Xelim	2\$91	3\$17
Bélgica ... ..	Franco	1\$17	1\$26
Canadá 1 e 2 ... ..	Dólares	37\$10	40\$33
Canadá N. Grandes.	Dólares	37\$61	40\$84
Dinamarca... ..	Coroa	6\$54	7\$11
Espanha... ..	Peseta	\$473	\$508
Finlândia ... ..	Markka	10\$77	11\$70
França ... ..	Franco	8\$71	9\$47
Holanda ... ..	Florim	18\$54	20\$14
Inglaterra ... ..	Libra	97\$27	105\$61
Itália ... ..	Lira	\$037	\$040
Japão ... ..	Iéne	\$188	\$202
Noruega ... ..	Coroa	8\$16	8\$87
Senegal ... ..	C.F.A.	\$174	\$190
Suécia... ..	Coroa	9\$50	10\$32
Suíça ... ..	Franco	22\$63	24\$58
Portugal ... ..	Escudo	\$766	\$833

Notas Estrangeiras  
Cotações de Câmbios

Em 21/5/81

N.º 26/81

		Compra	Venda
África do Sul...	Rand	43\$38	49\$89
Alemanha...	Marco	20\$00	21\$94
América 1 e 2...	Dólares	45\$77	49\$75
América 5 a 1 000...	Dólares	46\$27	50\$25
Austria...	Xelim	2\$86	3\$11
Bélgica...	Franco	1\$15	1\$24
Canadá 1 e 2...	Dólares	38\$22	41\$55
Canadá N. Grandes	Dólares	38\$72	42\$05
Dinamarca...	Coroa	6\$43	7\$00
Espanha...	Peseta	\$473	\$507
Finlândia...	Markka	10\$73	11\$66
França...	Franco	8\$39	9\$12
Holanda...	Florim	18\$17	19\$74
Inglaterra...	Libra	96\$73	105\$02
Itália...	Lira	\$037	\$040
Japão...	Iene	\$193	\$207
Noruega...	Coroa	8\$18	8\$89
Senegal...	C.F.A.	\$167	\$183
Suécia...	Coroa	9\$47	10\$29
Suíça...	Franco	22\$71	24\$66
Portugal...	Escudo	\$763	\$829

Direcção das Relações com o Estrangeiros e Controlo de Câmbios, na Praia, 24 de Maio de 1981. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega da Praia

*Daniel Andrade Sousa*, Director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 45 199, de 20 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 4 de Junho do corrente ano pelas 10 horas, no recinto desta Alfândega se procederá a venda em hasta pública (1.ª Praça) das mercadorias abaixo discriminadas e constantes do processo administrativo n.º 27/80.

**Lote único** — Constituído por 8 garrafas de vinho tinto, de origem portuguesa, na base de licitação de 413\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 25 de Maio de 1981. — O Director, *Daniel Andrade Sousa*.

(99)

Montepio dos Servidores do Estado

EDITOS DE 30 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de *Matilde dos Praeres Teixeira* que foi professora primária, apresentada, as suas filhas *Matilde Stuart* e *Liana Teixeira Santos* requereram o abono do subsídio por morte e funeral deixado pela extinta.

Ficam por estes editos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio ou impugnarem os das requerentes.

Findo o prazo dos editos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não o abono do subsídio, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 6 de Junho de 1981. — Pelo Secretário da Direcção, *Pedro António Silva*.

(100)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 8/A, de fls. 94v.º a 95v.º, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de 20 de Maio de 1981, na qual, *Firmina Freire Tavares*, solteira, maior, proprietária, natural da ilha de Santiago, residente no P.º 101, subúrbios desta cidade, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora, do seguinte prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado na Fazenda, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rebocado e caiado por dentro e fora, composto de seis quartos de dormir, duas salas comum, dois W. C., duas cozinhas, duas dispensas, tanto no rés-do-chão, como no primeiro andar e coberto com laje de betão armado todos cimentados, que confronta do Norte com *Juvenal Freire Tavares*, do Sul com *Marcelino Vaz do Leste* com a estrada pública e do Oeste com um beco, com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o n.º 2 590, com o rendimento colectável de 10 200\$, a que corresponde o valor matricial de 204 000\$, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Sotavento, conforme se vê da certidão negativa lá p.º ssado, que arquivo.

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documento ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe, na Praia, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e um. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º n.ºs 1 e 2 ...	70\$00
Cofre Geral de Justiça ...	7\$00
Taxa de Reembolso ...	3\$00
Selos ...	25\$00

Soma ... 105\$00

São: (cento e cinco escudos).  
Conferida por *Olivio Barbosa Amado*.

Registada sob o ...

(101)